

TERMO ADITIVO Nº 068/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO & PARDELHAS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 6.946/12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO & PARDELHAS LTDA EPP**, CNPJ n.º 01.631.153/0001-08, e Inscrição Estadual isento, com sede na Rua Dezesesseis de Março, nº 114, Ed. União, Salas 307 a 309, Centro, Petrópolis – RJ, representada pelo Sr.º Antônio Salomão, portador do CPF: 855.912.387-34 e CI: 06473486-6, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º **403844/16**, Contrato n.º **055/16**, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda conforme previsão do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **03 (três) meses**;

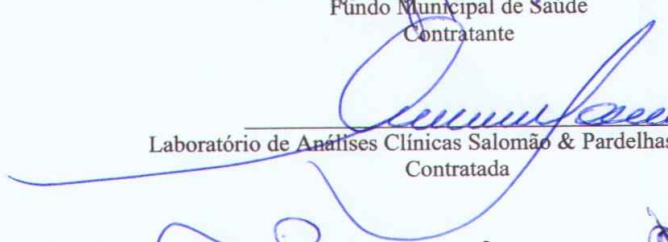
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 262.500,00** (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho n.º 10.302.2009.2064.3390.39, fonte 00, nota de empenho n.º 1908/17;

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 16 de Agosto de 2017.


 Silmar Leite Fortes
 Secretário Municipal de Saúde
 Matr. 044.287.42-3
 Fundo Municipal de Saúde
 Contratante


 Laboratório de Análises Clínicas Salomão & Pardelhas Ltda EPP
 Contratada

Dr. Antonio Salomão
 Especialista em Análises Clínicas
 CRBio/CFBio No.: 208/00
 Reg. Soc. Bros. Anel. Clin. (SBAC-RJ) No.: 6641

Testemunhas: 1. 

2. 